



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 201 /2026

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia:

03 de julho (sexta feira). A partir das 15:00h. Trânsito da Rua Direita, interditado para montagem das estruturas, para Programação do Festival de Inverno nos dias 03,04 e 05 de julho.

CAC, funcionará normalmente.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 03 de julho de 2026.

GLAYSON JOHNNY
GONCALVES
COELHO:80678025649

Assinado de forma digital por
GLAYSON JOHNNY GONCALVES
COELHO:80678025649
Dados: 2026.07.03 14:41:33 -03'00'

Glaysom Johnny
Presidente

